



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 016/97

Autor PAULO FELIX SAUDADES

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 236 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA

Iza dos Santos Carvalho da Silva

Apresentado em 03 de março de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 10 de março de 1997

Ido o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
onado em _____ de _____ de 19____
ulgado em _____ de _____ de 19____
Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ivado em _____ de _____ de 19____

lução n.º _____
cado em 30 de Maio de 1997 no Jornal Folha
Lei nº 409

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

LIDO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 03 / 03 / 1997

N.º 016 L.º 004 Fls. 028

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
236 Quadra A do Cemitério de Engº Pe
dreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 236, Qua
dra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os res
tos mortais de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, falecida em 22 de Agos
to de 1994.

Art. 2º - A família de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, fi
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que tra
ta o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 1997.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 10/03/97

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 409/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 236, Quadra A do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, falecida em 22 de Agosto de 1994.

Art. 2º - À família de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 236, Quadra A do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 236, Quadra A do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, falecida em 22 de Agosto de 1994.

Art. 2º - A família de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Março de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO

FINANCEIRA

E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 016/97

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Saudades
EM _____ / _____ / _____

Ar.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 236 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo F. Saudades
RELATOR

[Signature]
MEMBRO

[Signature]
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 016/97

AUTOR: VEREADOR PAUL OFELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador
Paulo Felix Saudades
 EM _____ / _____ / _____
Elcio Dias Rodrigues Martins
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 236 QUADRA A DO COMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,
Paulo Felix Saudades
 RELATOR

Elcio Dias Rodrigues Martins
 MEMBRO
Valdecir
 MEMBRO

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **FNS • PEDREIRA**
OBITUADO SEBASTIÃO SAUND CARVALHO DA SILVA
SEPULTURA N.º 236 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 22-08-94

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 409/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 236, Quadra A do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, falecida em 22 de Agosto de 1994.

Art. 2º - À família de ILZA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE